CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Ficam cedidas as dependências da Câmara Municipal de BARUERI para concentração dos FERROVIÁRIOS pelo prazo de sete dias.

ARTIGO2º)- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novemebro de 1.963.

Dispensadas as formalidades regimentais em virtude da urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

::::: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/63::::

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Ficam cedidas as dependencias da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI para concentração dos FERROVIÁRIOS, pelo prazo de sete dias.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE NOVEMBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTHLEVITIE
PRESIDENTE

DIMITRI SEUACIUC
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri em data supra.

Pedro Adelino Nastureles

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

::::: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/63::::

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Ficam cedidas as dependencias da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI para concentração dos FERROVIÁRIOS, pelo prazo de sete dias.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE NOVEMBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

DIMITRI SEMACIUC
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri em data supra.

Pedro Adelino Nastureles